



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**  
Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES  
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: [poggmufes@gmail.com](mailto:poggmufes@gmail.com)

**EDITAL Nº 009/2024**  
**PROCESSO SELETIVO BOLSA PDSE2024**  
**RESUMO DO EDITAL**

Ano	2024
Coordenador do Programa	Adésio Ferreira
Data do Edital	22/11/2024
Total de Vagas de discentes	01 (uma) vaga. A vaga será preenchida considerando a pontuação obtida neste Edital. Mais vagas poderão ser abertas, a critério do Programa e condicionada à disponibilidade de bolsas por agências de fomento.
Período de inscrições	26/11/2024 a 10/12/2024
Homologação das inscrições	10/12/2024
Interposição de recursos relativos às inscrições	11/12/2024 a 12/12/2024 (online)
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	12/12/2024
Avaliação do currículo	13/12/2024
Publicação dos resultados	13/12/2024
Interposição de Recursos	14/12/2024 a 16/12/2024 (online)
Julgamento dos recursos	16/12/2024
Resultado Final	16/12/2024
Homologação dos resultados finais no colegiado do PPGGM e envio do resultado à PRPPG	Até 28/01/2025
Publicação do resultado final na página da PRPPG	31/01/2025 a 03/02/2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	04/02/2025 a 04/03/2025
Homologação dos candidatos inscritos no sistema CAPES	12/03/2025 a 02/04/2025
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 08/04/2025
Início das atividades no exterior	Setembro a outubro de 2025

\*a data pode sofrer alteração, pois depende das datas das agências de fomento que disponibilizam as bolsas.

Alegre/ES, 22 de novembro de 2024.

**Prof. Dr. Adésio Ferreira**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Genética e Melhoramento



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**  
Alto Universitários/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre – ES Telefone: (28)  
3552 8933 – E-mail: [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com)

## **EDITAL Nº 009/2024 – PROCESSO BOLSA PDSE 2025/1**

### **Abertura do Edital para Exame de Seleção para Bolsa PDSE no Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGGM), no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação, com suas Resoluções da PRPPG, com o Regimento Geral do PPGGM, com Edital CAPES n. 26/2024 torna público a abertura do edital para exame de seleção para Bolsa PDSE no PPGGM. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGGM em Reunião realizada online no dia 22/11/2024, nos seguintes termos:

#### **1. Da Finalidade:**

1.1. O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) oferece bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFES, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) tem como objetivo:

- I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI - Promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII - Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as); e
- IX - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

#### **2. Da Quantidade e Duração da Bolsa:**

O programa abrirá 01 (uma) vaga, podendo ser abertas mais vagas, a critério do Programa e condicionada à disponibilidade de bolsas por agências de fomento e vagas por orientadores.

A duração da bolsa será de, no mínimo, quatro meses e de, no máximo, nove meses, correspondendo, portanto, a no mínimo quatro e no máximo nove mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.5.1 do Edital nº 26/2024 – CAPES.

### **3. Requisitos do Orientador Brasileiro e do Coorientador no Exterior:**

O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; e pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de bolsa; demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando; promover em conjunto com o PPGGM, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; e informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

### **4. Requisitos do Candidato à Bolsa:**

4.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.

4.2 não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento;

4.3 estar regularmente matriculado(a) no PPGGM/UFES em nível de Doutorado;

4.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses após seu retorno ao Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

4.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de Doutorado no PPGGM/UFES que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

4.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;

4.7 ter declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES nº 26/2024, respectivamente.

4.8 ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

4.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;

4.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;

4.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal.

4.12 estar em dia com todos os prazos no PPGGM/UFES.

### **5. Das Disposições Preliminares:**

O Processo em questão do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PPGGM/UFES) da Universidade Federal do Espírito Santo será regido por este Edital e seus Anexos (disponíveis no endereço eletrônico [www.geneticaemmelhoramento.ufes.br](http://www.geneticaemmelhoramento.ufes.br)) cujas regras poderão ser alteradas pela legislação que vier a vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital:

a) ANEXO I: Formulário de inscrição;

b) ANEXO II: Termo de compromisso;

c) ANEXO III: Critérios de avaliação PPGGM/UFES–DOUTORADO;

d) ANEXO IV: Declaração de Ciência e Concordância.

## 6. Inscrição:

6.1. As candidaturas devem ser apresentadas por cada estudante e devem conter os seguintes documentos:

I. **Passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGGM, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 26/2024 – CAPES;

III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Histórico do doutorado em andamento** carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Documento assinado digitalmente conforme descrito no(s) Protocolo(s) de Assinatura constante(s) neste arquivo, de onde é possível verificar a autenticidade do mesmo. Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

V. **Currículo Lattes atualizado**;

VI. **Proposta de pesquisa detalhada** em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

VII. **Curriculum vitae resumido do coorientador no exterior**, com dados que indiquem a titulação de doutor e sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

VIII. **Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas** para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo I deste Edital.

IX. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo coorientador no exterior e conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 26/2024 – CAPES;

X. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil** e conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 26/2024 – CAPES; 6.2. A ausência de algum dos documentos I a VIII do item anterior desclassifica a proposta. A comprovação dos documentos IX e X não é critério eliminatório, uma vez que esses requisitos devem ser apresentados no momento da inscrição do aluno no Sistema da CAPES, o que deverá ser feito de 04 de fevereiro a 04 de março de 2025. 6.3. Os documentos previstos no item 6.1, devidamente assinados, deverão ser enviados no formato PDF ao PPGGM, exclusivamente para o e-mail [pos.linguistica@ufes.br](mailto:pos.linguistica@ufes.br) (no campo assunto deve conter "Inscrição edital PDSE 2024.2"), conforme cronograma previsto neste Edital. 6.4. Os recursos em cada etapa prevista deverão seguir o cronograma disposto neste edital e ser enviados exclusivamente para o e-mail [pos.linguistica@ufes.br](mailto:pos.linguistica@ufes.br) (no campo assunto deve conter "Recurso edital PDSE 2024"). Recursos apresentados fora dos prazos previstos neste edital não serão considerados.

## 7. Do Processo Seletivo:

7.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

**1ª Fase: Plano de pesquisa (PP)**- de acordo com o exposto no Anexo I deste Edital. Consiste em uma proposta de trabalho a ser devolvida pelo candidato em seu período sanduiche no exterior, abrangendo os seguintes itens: Descrição da trajetória acadêmica; Título e descrição resumida do projeto de pesquisa; Problema de pesquisa; Relevância da proposta de pesquisa; Metodologia científica; Objetivos; Resultados esperados; Cronograma; Originalidade da proposta; Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira; Referências bibliográficas. Esta etapa é classificatória e serão eliminados do processo seletivo o candidato que não contemplar qualquer um dos itens solicitados e ou apresentar pequena relevância da proposta quanto ao conteúdo científico e/ou pequena contribuição internacional. Regras para a redação do plano de trabalho: máximo (cinco) páginas. Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial. II

**2ª Fase: Análise de Curriculum Vitae:** (modelo da plataforma Lattes-CNPq, comprovado), de caráter classificatório, segundo tabela de pontuação (critérios de avaliação) (Anexo III).

**3ª Fase: Análise do Desempenho Acadêmico**, conforme formulário Critérios de Avaliação (Anexo III);

A aprovação e classificação do candidato será resultante da pontuação obtida na análise de currículo somado com a notas do histórico de pós-graduação, caso não seja desclassificado. Os candidatos serão relacionados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no processo de seleção. A Nota final (NF), será:

$$NF = NDA + NCV, \text{ em que } NDA = \dots \text{ e } NCV = \dots$$

## 8. Da Comissão de Seleção:

A seleção dos candidatos será conduzida por uma Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do PPGGM, sendo realizada de acordo com as Normas de Seleção do Programa.

## 9. Da Inscrição:

Período local de inscrição:

As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/11/2024 a 10/12/2024. Os documentos deverão ser enviados por via eletrônica:

Todos os documentos para a **Inscrição**, previstos deverão ser enviados via eletrônica por e-mail até o dia 10/12/2024 com chegada até às 17h no e-mail do programa [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com).

-Forma de inscrição:

a) Via digital em que os documentos devem ser digitalizados em formato PDF (máximo 10 MB), sendo três arquivos:

- **Arquivo A** - Anexo X - Formulário de inscrição com foto 3x4 recente, formulário devidamente preenchido assinado com declaração de ciência. Anexo XI – Termo de Compromisso onde o candidato se responsabiliza por atender as exigências e prazos estabelecidos pelo regulamento do programa. Anexo XIII – Declaração de Ciência e Concordância. Cópia de documento – Carteira de Identidade;
- **Arquivo B** – Documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Profissional, sendo:
  - ✓ Histórico escolar do Doutorado;
  - ✓ Certificados de curso de Especialização (se houver);
  - ✓ Certificados de cursos presenciais  $\geq 40$  horas (se houver);
  - ✓ Documentos comprobatórios, se houver, de atuação profissional;
  - ✓ Documentos comprobatórios de coordenação de projetos de pesquisas.

- **Arquivo C** – Documentos comprobatórios da Produção Científica e profissional.

a) os arquivos devem ser enviados exclusivamente para o e-mail [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com) no prazo previsto no cronograma deste Edital recebido no e-mail do programa, o candidato deverá salvar os documentos para inscrição conforme exemplo (nome e sobrenome do candidato-Arquivo A.pdf). Os documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Profissional –Arquivo B, devem ser salvos em um único arquivo. E, os documentos comprobatórios de Produção Científica e Currículo – Arquivo C, devem ser salvos em um único arquivo.

O deferimento das inscrições será divulgado na página doPPGGM.

A inscrição é gratuita.

Documentação:

Para a efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

No Arquivo A:

- a) Formulário de inscrição (Anexo1), e também disponível na página [www.geneticaemmelhoramento.ufes.br](http://www.geneticaemmelhoramento.ufes.br);
- b) Cópia de documento: Carteira de Identidade;
- c) Termo de compromisso do candidato.

No Arquivo B:

- a) Declaração de ser aluno regular de curso de Doutorado com previsão de conclusão de todas as disciplinas e com qualificação defendida e aprovada até março de 2025 (no caso de alunos que não completaram as disciplinas do Doutorado) (conforme item I “do Público Alvo”);
- b) Cópia do Histórico do curso de Doutorado;
- c) Cópia de documento de Carteira de Identidade;

No Arquivo C:

- a) Currículo Lattes em 01 (uma) via, devidamente comprovado. O candidato deverá, obrigatoriamente, se cadastrar na Plataforma Lattes do CNPq por meio do endereço <http://lattes.cnpq.br>. Toda atividade descrita no currículo deverá conter o documento comprobatório anexado;
- b) Documentos comprobatórios de Produção Científica e Profissional.

Será indeferida a inscrição com documentação incompleta.

As informações fornecidas nos documentos listados serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo aquele que não enviarem todos os documentos e comprobatórios. Como também, poderá ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e, ou, que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



## 10. Cronograma do Processo de Seleção:

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA	LOCAL
Período de inscrições	26/11/2024 a 10/12/2024	Via online no e-mail do PPGGM, até as 17h00min
Homologação das inscrições	10/12/2024	Web site do Programa
Interposição de recursos relativos às inscrições	11/12/2024 a 12/12/2024 (online)	Via online no e-mail do PPGGM
Julgamento dos recursos relativos às inscrições	12/12/2024	PPGGM
Avaliação do currículo	13/12/2024	PPGGM
Publicação dos resultados	13/12/2024	Web site do Programa
Interposição de recursos	14/12/2024 a 16/12/2024 (online)	Via online no e-mail do PPGGM
Julgamento dos recursos	16/12/2024	PPGGM
Resultado final	16/12/2024	Web site do Programa

\*adaptação de datas, pois depende das datas das agências de fomento que disponibilizam as bolsas.

## 11. Inscrições no Sistema CAPES:

Após aprovação no processo seletivo interno do PPGGM/UFES e a divulgação dos resultados na página do site do PPGGM/UFES, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link <https://inscricao.capes.gov.br/>, até o dia 4 de março de 2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até o dia 4 de março de 2025, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 9.2.2, alíneas I a VII do Edital 26/2024 – CAPES, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

A data de matrícula será definida e informada pelo programa.

Havendo, durante a matrícula, desistência de candidatos selecionados, o Programa **poderá** convocar para a matrícula os demais candidatos classificados, respeitados o limite das desistências, a ordem de classificação.

## 12. Das Disposições Gerais:

Informações poderão ser obtidas no e-mail do Programa: [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com) e pelo whatsapp (28) 99931-6272.

A inscrição do candidato neste processo implica, desde logo, o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, seus Anexos, das informações específicas e das demais alterações, caso ocorram, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento e, ainda, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a serem comprovados no ato da matrícula.

O programa não se responsabiliza por e-mails que não chegarem em tempo hábil e corrompidos.

Todos os documentos que necessitam de assinaturas devem ser escaneados antes de serem enviados;

A interposição de recurso ao Processo Seletivo deverá ser encaminhada à Coordenação do Programa pelo e-mail [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com).

Os casos omissos no presente edital serão apreciados pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Alegre/ES, 22/11/2024.

**Prof. Dr. Adésio Ferreira**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Genética e Melhoramento

# ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**  
 Alto Universitário s/n–Caixa Postal16 – CEP 29500-000 – Alegre–ES  
 Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: [poggmufes@gmail.com](mailto:poggmufes@gmail.com)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: Edital Nº 09/2024 – Processo Seletivo de Bolsa PDSE</b>						<b>Foto3x4</b>	
<b>MODALIDADE DA INDICAÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>							
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>							
NOME COMPLETO:							
CPF:		IDENTIDADE:		ÓRGÃO EMISSOR:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim      ( ) Não	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):							
BAIRRO:				CEP:		CIDADE:	
UF:	PAÍS:		E-MAIL:			DDD:	TEL.:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>							
G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:		
	INSTITUIÇÃO:						
	PAÍS:		CIDADE:			UF:	
P Ó S - G R A D U A Ç Ã O	NOME DO CURSO:			NÍVEL:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:						
	PAÍS:		CIDADE:			UF:	
	NOME DO CURSO:			NÍVEL:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:						
PAÍS:		CIDADE:			UF:		



## ANEXO II–TERMO DE COMPROMISSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO  
Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre–ES  
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com)

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, declaro estar disponível para participar em **horário integral** das atividades discentes do curso referente a Bolsa **PDSE**, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa.

Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que a UFES e o Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso.

Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

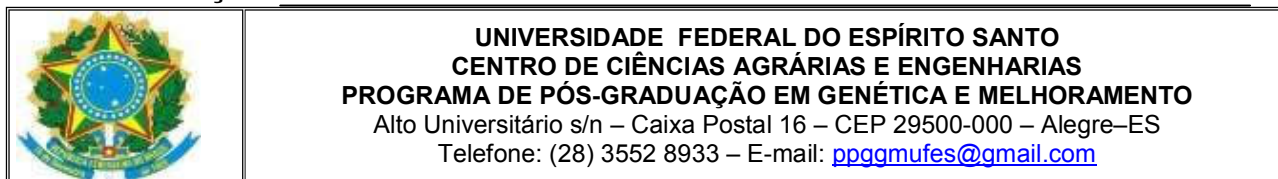
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PPGGM/UFES – PDSE**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Área de Atuação: \_\_\_\_\_



**a) Avaliação do Histórico Escolar**

<b>1. Desempenho Acadêmico</b>		
Quesito	Máximo	Pontos Obtidos
Desempenho nas disciplinas de Doutorado: Genética, Estatística, Melhoramento e três disciplinas nas linhas do PPGGM - Conceito A ou nota $\geq 90$ – 3 pontos por disciplina. - Conceito B ou nota $\geq 75$ e $< 90$ – 2 pontos por disciplina. - Conceito C ou nota $\geq 60$ e $< 75$ – 1 ponto por disciplina. Observação: deve ser feito a pontuação de seis disciplinas (24 créditos) em ordem crescente de notas ou conceito. As não cursadas serão consideradas como 0 pontos. Mas, a média do valor será dividido por seis disciplinas (24 créditos).	18,0	
1.2. Tempo de Conclusão de Mestrado: - Até 24 meses – 7 pontos	7,0	
<b>SubTotal</b>	<b>25,0</b>	

**b) Avaliação do Curriculum Vitae**

<b>2. Atividades de ensino</b>		
Quesito	Máximo	Pontos Obtidos
2.1. Experiência didática no ensino básico: 0,25 pontos por ano de experiência.	1,0	
2.2. Experiência didática no ensino superior: 4,0 pontos por semestre, por disciplina.	8,0	
<b>SubTotal</b>	<b>9,0</b>	
<b>3. Produção científica</b>		
Quesito	Máximo	Pontos Obtidos
Artigos Técnicos e Científicos Publicados em periódicos: - QUALIS/CAPES A1 – 15 pontos por artigo; - QUALIS/CAPES A2 – 10 pontos por artigo; - QUALIS/CAPES A3 – 7 pontos por artigo; - QUALIS/CAPES A4 – 5 pontos por artigo Os artigos serão avaliados na área de Ciências Agrárias I.		
3.2. Capítulo de livro: 5 pontos por capítulo em livro com ISBN.	15,0	
3.3. Participação em Eventos Técnico-Científico: 0,5 ponto por evento.	8,0	
3.4. Publicação de Artigo Completo em Anais de Eventos nacionais e internacionais: 2,0 pontos por trabalho.	14,0	
3.5. Publicação de Resumo em Eventos: 0,5 ponto por trabalho.	4,0	
<b>SubTotal</b>		
<b>4. Outros Títulos e Atividades</b>		
Quesito	Máximo	Pontos Obtidos
4.1. Cursos de atualização: 0,5 pontos por curso de 8 horas.	3,0	
4.2. Prêmios e/ou lãureas científicas: 2,0 pontos por prêmio e um prêmio por "instituição".	4,0	
<b>TOTALIZAÇÃO DOS PONTOS</b>		
Quesito	Pontos Obtidos	
A. Avaliação do Histórico Escolar.		
B. Avaliação do Curriculum Vitae.		
<b>TOTAL</b>		

## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO**  
Alto Universitário s/n – Caixa Postal 16 – CEP 29500-000 – Alegre–ES  
Telefone: (28) 3552 8933 – E-mail: [ppggmufes@gmail.com](mailto:ppggmufes@gmail.com)

Eu, \_\_\_\_\_, aluno de doutorado do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Espírito Santo, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital 26/2024 – Capes, que trata da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
NOME DO(A) ESTUDANTE